



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 847 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 | PÁGINA 01

DECRETO Nº 96/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **270.276,19 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0017.2.012			ROYALTIES		
3390300000	504	670	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
				SUBTOTAL	20.000,00
04			SECRETARIA DE SAÚDE		
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2.019			MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000	0	850	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
				SUBTOTAL	150.000,00
05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002			ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.028			FUNDEB 60		
3190110000	101	1720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
003			ENSINO INFANTIL		
				SUBTOTAL	1.000,00
12.365.0006.2.033			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3190110000	101	2040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.401,58	
				SUBTOTAL	28.401,58
06			SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
002			DESPORTO E LAZER		
27.812.0014.2.036			MANUTENÇÃO DO ESPORTE		
4490510000	783	2261	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.374,61	
				SUBTOTAL	25.374,61
07			SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO		
001			AGROPECUARIA		
20.606.0013.2.040			MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
3390300000	510	2360	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	
				SUBTOTAL	3.500,00
04			SECRETARIA DE SAÚDE		
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2.062			MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3390300000	498	1093	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390390000	1019	1185	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	
				SUBTOTAL	42.000,00
				TOTAL	270.276,19

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 02

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171803910100000000	BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - 6240704 FONTE 1019	32.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.374,61
171804110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	10.000,00
	SUBTOTAL	67.374,61

III. CANCELAMENTO.

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3390390000	0	300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
			SUBTOTAL	170.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0017.2.006	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3390300000	510	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
			SUBTOTAL	3.500,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0009.2.028	FUNDEB 60			
3190940000	101	1740	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
			003	ENSINO INFANTIL
			SUBTOTAL	1.000,00
12.365.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3190130000	101	2050	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.401,58
			SUBTOTAL	28.401,58
			TOTAL CANCELAMENTOS	202.901,58
			TOTAL	270.276,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **02 de dezembro de 2020**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 847 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 | PÁGINA 03

DECRETO Nº 98/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3190110000	3	211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
4696910000	0	410	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
				SUBTOTAL	100.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0007.2.031		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190110000	104	1390	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
				SUBTOTAL	60.000,00
				TOTAL	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171899119901000000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM -		50.000,00	
			SUBTOTAL	50.000,00

III. CANCELAMENTO.

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0007.2.031		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390300000	104	1500	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
				SUBTOTAL	60.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0004.2.052		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3190110000	0	2850	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
				SUBTOTAL	50.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	110.000,00
				TOTAL	160.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 04

DECRETO Nº 104 /2020

Declara recesso nas repartições públicas municipais de 24/12/2020 a 03/01/2021, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais, no período de 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (21/12/2020).

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Franklin Augusto de Lima Dutra
Diretor do Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 105/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor municipal **DINOVAN VIANA E SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 4.660.310-9/PR, do cargo de MOTORISTA, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 05

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 59/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: CONTRATO Nº 059/2017 – **SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.382.580/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Santos Santana**, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/03/2021, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 059/2017, firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL
Vinicius Santos Santana

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 071/2018, REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Contratação de empresa especializada no fornecimento de flores para atender as diversas datas comemorativas

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA ME 10.653.754/0001-02 RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 401 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Ibaiti/PR**, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica o contrato 071/2018, para o dia 31 de março de 2021,**

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas ao este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 06

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS: CELSO CARLOS FRANCHIN 11.022.801/0001-74 BR 153 KM 111, sn - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaiti/PR REIS & MESQUITA LTDA-ME 78.063.195/0001-06 RUA OZÓRIO DE MELO, S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR**, tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de Dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

CELSO CARLOS FRANCHIN 11.022.801/0001-74

REIS & MESQUITA LTDA-ME 78.063.195/0001-06

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS:**

A G ROSSATO DIST ME22.499.940/0001-00 RUA LUIZ CARLOS ZANNI, 4095 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ IND 5 CIDADE/UF: Ibiporã/PR

CARLOS CORDEIRO GIOVANI 043.970.089-22

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP14.227.560/0001-98 AV. BRASIL, 820 BR 369 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

RENAN CESAR CORDEIRO075.712.429-16

Alírio Ferreira Barbosa EPP77.578.524/0001-99 Rua Floriano Peixoto, 380 Platina Shopping - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PRAlírio Ferreira Barbosa 210.652.259-20

EMERSON LUIZ DA SILVA ME

15.693.064/0001-92

RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380 - CEP: 18800000 - BAIRRO: AGUAS DO VALE VERDE CIDADE/UF: Piraju/SP

EMERSON LUIZ DA SILVA

162.061.768-43

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

04.026.757/0001-05

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 908 SALA 01 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

053.599.499-02

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME

20.469.115/0001-37

RUA TIRADENTES, 164 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fartura/SP

ROSINÉIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE

246.929.528-90

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 07

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.

05.404.458/0001-20

RUA RIO DE JANEIRO, 35 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

529.111.799-00

VCB MAICHAKI ME

17.266.232/0001-99

Rua DR MARINS DE CAMARGO, 185 CASA - CEP: 86480000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

VIVIANE CRISTINA BARBOSA MAICHAKI

038.682.539-47

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 28/02/2021, referentes aos contratos do pregão 023/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

TERMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 023/2017 **REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 023/2017 – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela Sr. **ADIL MUSTAFHA KASSEM**; tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/12/2021** por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal" de Contrato nº 023/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

ADIL MUSTAFHA KASSEM



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 08

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Objeto: Contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos departamentos da Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme os termos da lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

Contrato nº 156/2018 - Contratada: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00,

Contrato nº 157/2018 - Contratada: ANDRADE & MAIORKY LTDA, CNPJ/MF sob nº 24.100.507/0001-85,

Contrato nº 158/2018 - Contratada: CVB CONSTANSKI CIA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 17.394.513/0001-27,

Contrato nº 159/2018 - Contratada: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA, CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83,

Contrato nº 160/2018 - Contratada: NUTRIPOINT SC 03.612.312/0004-97

Contrato nº 161/2018 - Contratada: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 25.046.205/0001-78,

Contrato nº 162/2018 - Contratada: VCB MAICHAKI ME, CNPJ/MF nº 17.266.232/0001-99,

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/03/2021, referentes aos contratos do pregão 058/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 01/2017 – **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.086/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Borghi da Silva**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal" de Contrato nº 01/2017, firmado no ano de 2016, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA
Rodrigo Borghi da Silva



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 09

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 86/2016 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 86/2016 – **GENESES MACHADO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70 neste ato representada pelo Sr. Genesis Jesus Machado; tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até 31/03/2021, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 86/2016 firmado na data de 15/12/2016. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Genesis Jesus Machado CIA LTDA
26.272.797/0001-70

ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº_00.878.153/0001-36, com sede na Travessa Maria Laranjo Balseiro, nº 70 Sala A - CEP: 86.430-000 - Bairro: Jd. Antônio C. Balseiro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Gomes Pitanga Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 4.397.167-0 SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 523.456.969-15 **Serviço especializado na manutenção preventiva da central telefônica, PABX, Intelbras 6020 (Capacidade 20 ramais) – no prédio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até 31/03/2021, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 13/2019, firmado no ano de 2019, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR – ME



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 084/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 084/2018 – **LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues de Santos
Diretor do Departamento de Saúde

LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 086/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 086/2019 – **SRA CLINICA E DIAGNOSTICO E IMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues de Santos
Diretor do Departamento de Saúde

SRA CLINICA E DIAGNOSTICO E IMAGEM



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 085/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 085/2019 – **RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avançados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues de Santos
Diretor do Departamento de Saúde

RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 083/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 083/2019 – **B. C. PEREIRA - IBAITI - ME**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avançados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues de Santos
Diretor do Departamento de Saúde

B. C. PEREIRA - IBAITI – ME

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 12

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 76/2015 REF TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 76/2015 – **DUX SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.689.139/0001-27, neste ato representada pela Sra. **Lidiane Elizabeth Augusto**; tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/03/2021, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 76/2015 firmado na data de 09/09/2015. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

DUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Lidiane Elizabeth Augusto

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 0153/2018 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: **Contrato 153/20189 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.998.979/0001-40, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 396 - CEP: 86.804.390 - Bairro: Jd Apucarana, Cidade de Apucarana/Pr, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Mendes Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 10.092.312-2 SSP/PR e CPF sob nº 085.827.059-56, tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/03/2021, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 060/2015” firmados no ano de 2015 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

Contratada
Carga Sul Comercio de Pneus

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 13

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 0154/2018 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato Contrato 154/2018- EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89, com sede à Rodovia BR 153, SN KM 111 - CEP: 84.900-000 - Bairro: Bela Vista, Cidade de Ibaiti/Pr, neste ato representada pelo **Sr. Celso Carlos Franchin**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 4.876.746-0 e CPF sob nº 749.385.509-97, tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 060/2015" firmados no ano de 2015 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

Contratada

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 0155/2018 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato Contrato 155/2018- IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELIE ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, com sede à Rua João Bettge, nº 687 - CEP: 81.070-000 - Bairro: Portão, Cidade de Curimatá-PI, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Henrique Senff**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº RG 7.619.672-9 SSP-PR e CPF sob nº 033.061.289-10, tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 060/2015" firmados no ano de 2015 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

Contratada

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELIE ME



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 14

TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: Pregão Presencial nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr –

Contrato nº 062/2019 - Contratada: AK MEDINA DE CARVALHO, CNPJ/MF sob nº 27.675.488/0001-03,
Contrato nº 063/2019 – Contratada: BATAGUAÇÚ CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0001-78,
Contrato nº 064/2019 - Contratada: COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89,
Vigência inicial: 31/12/2020, Vigência com novo prazo: 31/03/2021

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de dezembro de 2020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATO 74/2020

Objeto: Exames de Raio X

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATADA: EDMAR DANTAS DA SILVA – ME 17.382.265/0001-02 RUA RAUL CURUPANA, 1182 SALA A - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR EDMAR DANTAS DA SILVA368.902.918-08

VIGENCIA: 31/12/2020
DILATANADO A VIGENCIA ATÉ 31/03/2021

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EDMAR DANTAS DA SILVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 001/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede à Rua Boa Esperança, nº 2.320 - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas, Cidade de Rio do Sul-SC, neste ato representada pelo **Sr. Maicon Cordova Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº Rg. 324.219-5 e CPF sob nº 015.886.939-70

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/03/2021 referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 15

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 002/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1.220 - CEP: 86.702-590 - Bairro: Vila Triângulo, Cidade de Araçongas-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Herrero Vicentin**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº Rg. 6.239.111-1 e CPF sob nº 021.226.789-25

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/03/2021 referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 003/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434 - CEP: 87.015-200 - Bairro: Zona 5, Cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela **Srª. Maryvone Aparecida Peron Buosi**, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº Rg. 4.384.553-5 e CPF sob nº 249.664.478-79



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 16

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/03/2021 referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC E CORRELATOS EIRELI ME

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 004/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas, Cidade de Ponta Grossa-Pr, neste ato representada pelo **Sr. João Aparecido Bertoldo**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº Rg. 3.925.524-3 e CPF sob nº 006.188.499-55

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/03/2021 referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 17

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 005/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847 Casa - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin, Cidade de Curitiba-Pr, neste ato representada pela **Srª. Sirlei Terezinha Zambrin**, brasileiro, portadora da Cédula de identidade nº Rg. 5905728-6 e CPF sob nº 457.063.879-15

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/03/2021 referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA **TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 083/2018** **REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 083/2018 – **LENI APARECIDA ELIAS**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica aditivado CONTRATO 083/2018, até o dia 31/03/2021**

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

LENI APARECIDA ELIAS

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 847 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 | PÁGINA 18

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contrato nº 019/2019 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Contrato nº 023/2019 - Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Saúde.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contrato nº 019/2019 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 19

Contrato nº 023/2019 – Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avançados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contrato nº 019/2019 - Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Contrato nº 023/2019 – Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avançados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 20

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde.

CIRURGICA ONIX EIRELI ME,

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Contrato nº 023/2019 – Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, MMH MED



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 21

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contrato nº 019/2019 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,**

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Contrato nº 023/2019 – Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde.

MM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contrato nº 019/2019 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,**

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Contrato nº 023/2019 – Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 22

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, no/s termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde.

V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: Contrato nº 019/2019 - Contratada: Contrato nº 019/2019 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02,**

Contrato nº 020/2019 - Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02,

Contrato nº 021/2019 - CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33,

Contrato nº 022/2019 - Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63,

Contrato nº 023/2019 – Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº21.484.336/0001-47

Contrato nº 024/2019 - Contratada: V P MEDICAMENTOS EIRLEI, CNPJ/MF sob nº73.318.693/0001-39

Contrato nº 025/2019 - Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23/12/2020

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 23

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde.

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 062/2018

Contrato 163/2018

Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) quilos de ração de 15 quilos para alimentação de cães adultos, para atender as necessidades de alimentação dos cães acolhidos pela ONG “Amigos dos Animais”

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA. AGROPECUÁRIA FARIA E SIQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.251.161/0001-74, com sede à Rua xv de Novembro nº 694 Bairro: Centro – CEP 84.930-000, Cidade de Jaboti-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Valério de Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8.044.138-0 SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 009.600.589-07. Tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo fica aditivado o contrato 163/2018, até 31/03/2021

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo,

Como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. **Cláusula**

Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

AGROPECUÁRIA FARIA E SIQUEIRA LTDA

Sidnei Domingos Ferreira

Diretor Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 24

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 030/2020

Contrato 040/2020

Aquisição de 15 (sacos) de ração de 15 kg para a alimentação de cachorros adultos, e 30 (trinta) quilos de ração para alimentação de gatos, para cumprir o expedido pelo Ministério Público do Paraná e Poder Judiciário do Estado do Paraná- Comarca de Ibaiti, autos do processo nº 0004394-29.2018.816.0089, os produtos deverão ser entregues mensalmente. O prazo de entrega será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93. Empresa Contratada: Agropecuária Faria e Siqueira LTDA, CNPJ: 11.251.161/0001-74, Jaboti Pr, Telefone: 43 3622-1414, Responsável Fernando V. de Siqueira

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA. AGROPECUÁRIA FARIA E SIQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.251.161/0001-74, com sede à Rua xv de Novembro nº 694 Bairro: Centro – CEP 84.930-000, Cidade de Jaboti-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Valério de Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8.044.138-0 SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 009.600.589-07. Tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo fica aditivado o contrato 163/2018, até 31/03/2021

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo,

Como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. **Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

AGROPECUÁRIA FARIA E SIQUEIRA LTDA

Sidnei Domingos Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido **recesso** no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), no período de 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, conforme o disposto no art. 199 do Regimento Interno, em conformidade ao art. 1º, do Decreto nº 104/2020, de 21 de dezembro de 2020, do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de Dezembro de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 847

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 25

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR
PORTARIA Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR)".

O Vereador DENILSON PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e com fundamento no artigo 10, inciso III, letra "m", da Lei Municipal nº 706/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ANNE MIKAELLY VAZ DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.796.325-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.868.749-07, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), com 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 658/2018.

Art. 2º Fica a Seção de Pessoal, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria para fins registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL